



## RESOLUÇÃO Nº 075/21, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

## **RESOLVE:**

ART. 1° - Homologar a aplicação da **multa**, conforme determina a Resolução nº 44/20, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III, no valor de R\$ 1.467,90 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), motivada por infração ao artigo 10, alínea b, da Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, cometida pelo senhor abaixo discriminado, por não colaborar com o processo de fiscalização nº 420/19, e sua reincidência, conforme determina o artigo 19 parágrafo 2° da Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951:

NOME	CPF
Bruno Trindade Vidal	058.214.617-82

	Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021	
Conselheiro relator: Sidnov Pascoutto da Pocha		

Flávia Vinhaes Santos
Presidente